

# > POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

## 1 ÂMBITO

A presente Política é aplicável a todas as empresas do Grupo REN, abrangendo todos os destinatários e nos termos e condições previstos no Código de Conduta do Grupo REN, (disponível em [Código de Conduta da REN](#)), incluindo os colaboradores e membros dos órgãos sociais da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. e de empresas em que esta detenha, direta ou indiretamente, uma participação maioritária no capital social, mais de metade dos direitos de voto ou a possibilidade de designar, pelo menos, metade dos membros do órgão de administração ou fiscalização, independentemente da respetiva sede se situar em Portugal ou no estrangeiro (abreviada e conjuntamente designadas por “Grupo REN”), sem prejuízo de outras normas de conduta aplicáveis aos mesmos, em virtude do desempenho das suas funções.

A presente Política é, ainda, aplicável, divulgada e promovida aos procuradores, mandatários, contratantes e fornecedores que estejam de alguma forma titulados para agir em nome e/ou representação de qualquer sociedade do Grupo REN.

Os demais fornecedores de qualquer sociedade do Grupo REN são, igualmente, convidados a aderir aos princípios constantes desta Política.

## 2 RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

O Grupo REN no cumprimento da sua missão de serviço público no setor energético nacional, está empenhado na defesa e promoção dos princípios do desenvolvimento sustentável, procurando criar valor, de forma contínua, para os seus acionistas e demais partes interessadas.

O relacionamento com as partes interessadas é uma prioridade estratégica da REN e parte integrante da nossa estratégia de sustentabilidade. Ao mesmo tempo que garantimos a segurança, fiabilidade, qualidade e fornecimento de eletricidade e gás, procuramos o envolvimento e satisfação das partes interessadas, a par com o bem-estar interno, proteção do meio ambiente e modelo de governação e ética.

O Grupo REN considera como partes interessadas, nomeadamente, todas as entidades ou pessoas que impactam ou são impactadas pela sua atividade. Os principais grupos de partes interessadas são: Colaboradores(as), Acionistas, entidades do Setor Financeiro, Comunidades locais e Proprietários, Entidades Oficiais, Clientes e Utilizadores de Infraestruturas, Associações e Parceiros Estratégicos e Fornecedores.

De modo a adequar o relacionamento a cada grupo de partes interessadas, o Grupo REN definiu um conjunto de mecanismos para melhor identificar as suas necessidades e expectativas, adotando diferentes abordagens e processos de comunicação. Para além disso, o Grupo REN tem definidos processos de relacionamento com os principais grupos de partes interessadas, assim como as áreas responsáveis pela gestão dos mesmos.

Com o objetivo de manter um relacionamento mutuamente positivo, íntegro e ético com as principais partes interessadas, o Grupo REN compromete-se a reger-se pelos seguintes princípios no exercício de todas as suas atividades na relação com partes interessadas conforme supra descritas:

- > Atuar de forma responsável e construir relações baseadas na ética, integridade, desenvolvimento sustentável e direitos humanos.

- Exigir o cumprimento da legislação, regulamentação e requisitos em vigor aplicáveis às suas atividades bem como de outros aos quais adira voluntariamente.
- Consultar periodicamente as partes interessadas no que se refere aos temas relevantes de sustentabilidade (“ESG” - *Environmental, Social e Governance*), como um dos mecanismos de melhoria do nosso desempenho nos pilares fundamentais da estratégia de sustentabilidade.
- Assegurar a consulta das partes interessadas, em particular as Comunidades e Entidades Oficiais, no âmbito dos processos de licenciamento de novas infraestruturas.
- Garantir o diálogo (ouvir, informar e responder) aberto, construtivo e transparente com as partes interessadas com o objetivo de construir e fortalecer relações duradouras e de proximidade.
- Disponibilizar o acesso a informação clara, compreensível e transparente.
- Construir parcerias e/ou desenvolver iniciativas com as comunidades locais e sociedade, em geral, de forma a promover o desenvolvimento sustentável.

Os resultados dos princípios aplicados e das iniciativas desenvolvidas no âmbito do relacionamento com as partes interessadas são comunicados nos principais canais de comunicação do Grupo REN (website, aplicações, redes sociais, relatórios corporativos).

### 3 CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO REN

A presente Política subordina-se aos princípios e procedimentos previstos no Código de Conduta do Grupo REN e respetivos Anexos (do qual fazem parte: A) Política de Integridade; e B) Procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações de irregularidades e à averiguação de irregularidades), disponíveis no [link](#) (Código de Conduta da REN), os quais deverão ser considerados, nas suas versões em vigor em cada momento, como fazendo parte integrante desta Política para todos os efeitos.

Em particular, no caso de incumprimento ou de comunicação de irregularidades relacionadas com a presente Política aplica-se o disposto no Código de Conduta do Grupo REN e nos seus respetivos Anexos.

### 4 DIVULGAÇÃO

A presente Política é divulgada por todos os seus destinatários, encontrando-se a mesma disponível para consulta nas plataformas informáticas da REN (internet e intranet), bem como em suporte de papel na sede e nas principais instalações da REN, de forma a consolidar a aplicação dos princípios e a adoção dos comportamentos previstos na mesma.

Lisboa, setembro de 2022

O Conselho de Administração.